

ATA Nº 111

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às 16 horas, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, com os seguintes presentes: Gabriela Mendes Cardoso, Josiane Teixeira, Gisele Campos, Meri Tanchella, Thaise Ribeiro, Mariela Estevão, Julie Caetano, Isabel Cargnin, Nazarete Oliveira e Lucas Calil. A presidente Sr.^a Nazarete abriu a reunião cumprimentando a todos e deu início a leitura da pauta: Análise das Prestações de Conta encaminhadas pela comissão de monitoramento das entidades Vida e Arte, APAE, STAN. Em seguida, a Presidente Nazarete explica que após análise da Prestação de contas, consta que a Associação Vida e Arte usou o recurso de forma indevida já que realizou pagamento antes da emissão das notas fiscais, portanto, a entidade citada resolveu devolver o recurso para evitar futuros problemas. Os conselheiros concordam com o parecer da comissão que julga irregularidades na Prestação de Contas da Associação Vida e Arte. Dando continuidade na pauta, a Presidente Nazarete informa que a OSC Apae foi questionada acerca dos dias trabalhados da Fonoaudióloga contratada com recursos repassados pelo FIA já que no plano de trabalho teria sido informado que o atendimento seria de segunda-feira à sexta-feira, entretanto os documentos anexados na referida Prestação informam que a Fonoaudióloga só exerceu atividade em apenas dois dias da semana e que a OSC não deixou claro se haveria outros profissionais para completar a carga horária mencionadas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em conversa com Lucas, responsável pela Prestação de Contas da OSC, informa que há outros profissionais para completar a carga horária, sendo assim, Nazarete coloca que foi recomendando que a OSC apresentasse essas informações como resposta por meio do Protocolo WEB e que a OSC alterasse a carga horária. Lucas, responsável pela Prestação de Contas da Apae se manifesta, informando que foi feito um apostilamento e que lá estaria informando a carga horária e salário de cada profissional. A conselheira Isabel, coloca que a justificava deveria ter sido mais clara e coloca em votação aos conselheiros. Os conselheiros aprovam. Seguindo, a Presidente Nazarete coloca que a OSC STAN utilizou o recurso de forma indevida realizando pagamento de profissionais, não previstos no desembolso financeiro antes da aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além disso, sugere-se verificar os gastos realizados com produtos não previstos no Plano de Trabalho. A presidente, informa que a resolução solicitada em última reunião, foi revogada pela OSC pois havia erros de digitação e não estava previsto o salário do professor de judô e que ele teria sido pago antes da aprovação da Prestação de contas, sendo assim foi enviado via DOC o Plano de Trabalho Retificado e o Termo de Apostilamento novamente. A Conselheira Meri manifesta-se sobre o pagamento do professor de judô e fica decidido que será devolvido o valor do salário. A Conselheira Isabel põe a prestação de contas da OSC STAN em votação e foi aprovado pelos demais conselheiros. Sem mais nada a tratar, deu-se encerrado a reunião.

